



2226281



00135.211221/2021-19

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS**

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A  
Brasília, DF. CEP 70308-200. - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA Nº 05, DE 20 DE MAIO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH** das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela Resolução CNDH nº 01, de 08 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO art. 9, VII, do Regimento Interno do CNDH, aprovado pela RESOLUÇÃO CNDH Nº 01, de 09 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 11, de 10 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação do Grupo Referência do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento dos conselhos estaduais, distrital e nacional de direitos humanos;

CONSIDERANDO o Documento Base do Pacto Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos, proposto na II Reunião Ampliada do Conselho Nacional com os Conselhos Estaduais e Distrital de Direitos Humanos, realizado durante o Encontro Nacional de Direitos Humanos, em novembro de 2017;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas no 4º Encontro da Rede Nacional de Conselhos de Direitos Humanos e 6ª Reunião Ampliada dos Conselhos Estaduais, Distrital e Nacional de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 20ª Reunião Extraordinária do CNDH, realizada em 20 de maio de 2021.

**DESIGNA:**

Art. 1º A conselheira ENEIDA CANÊDO GUIMARÃES DOS SANTOS para:

I - Apresentar Minuta de Resolução Conjunta sobre Diretrizes para o Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos à luz dos Princípios de Paris em Reunião do Plenário do CNDH.

Art. 2º Este Termo entra em vigor na data de sua assinatura.

**YURI COSTA**

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 26/05/2021, às 20:20, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2226281** e o código CRC **0990D85A**.